



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 066/2014-CA

O Excelentíssimo Senhor **DR. VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 035/84 de 05 de dezembro de 1984 em seu Art. 2º, que declara feriado municipal, o dia 17 de dezembro para comemoração de emancipação política do município.

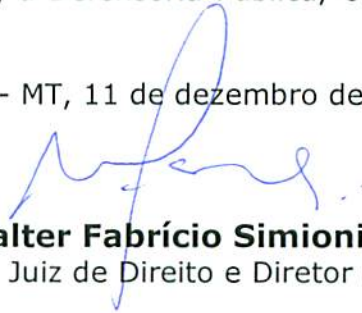
R E S O L V E:

I – **SUSPENDER**, no dia 17 de dezembro de 2014, o expediente deste Fórum.

II – **SUSPENDER** os prazos processuais que se iniciam ou se encerram no dia 17 de dezembro de 2014, prorrogando-os para o primeiro dia útil.

III – Remeta-se cópia à Corregedoria- Geral da Justiça, ao Ministério Público, a Defensoria Pública, OAB – Subseção de Paranatinga.

Paranatinga - MT, 11 de dezembro de 2014.


Valter Fabrício Simioni da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro